

pozo, ID. Funcional nº 5098164-1, Flavio de Paula, ID. Funcional nº 5099093-4 e Daniella de Lima Moraes, ID. Funcional nº 5101414-9; e

§3º - Ficam incluídos os servidores Ronie Lima Deluiz, ID. Funcional nº 5017135-6, Nathália Vilela Santana Ferrão, ID. Funcional nº 4431486-8, Luciana Cruz Bianco, ID. Funcional nº 43731562, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4434304-3, Douglas Muniz de Souza, ID. Funcional nº 5090702-6, Mayara Cristina Leal do Nascimento, ID. Funcional nº 5136613-4, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID. Funcional nº 2151304-0, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, ID. Funcional nº 5117825-7, Paulo Cesar Ferreira da Silva, ID. Funcional nº 4200690-2 e João Victor Anchieta Bueno, ID. Funcional nº 5141616-6.

Art. 2º - O GT fica estabelecido com os servidores: Lauro Teixeira Ribeiro Alonso de Faria, ID. Funcional nº 4461415-2, como coordenador do GT, Pamela da Silva de Oliveira, ID. Funcional nº 4400714-0, Nayane Rodrigues Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4432891-5, Lívia Maria Freitas da Cunha, ID. Funcional nº 4399910-7, Tatiana Faria Pereira, ID. Funcional nº 4437505-0, Lucas de Carvalho Mauá, ID. Funcional nº 5132148-3, Rafael Barbosa Campos, ID. Funcional nº 4461228-1, Guilherme Teixeira Araújo, ID. Funcional nº 5073427-0, Ronie Lima Deluiz, ID. Funcional nº 5017135-6, Nathália Vilela Santana Ferrão, ID. Funcional nº 4431486-8, Luciana Cruz Bianco, ID. Funcional nº 43731562, Ana Carolina Leite Bellot de Almeida, ID. Funcional nº 4434304-3, Douglas Muniz de Souza, ID. Funcional nº 5090702-6, Mayara Cristina Leal do Nascimento, ID. Funcional nº 5136613-4, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, ID. Funcional nº 2151304-0, Vitor Hugo de Oliveira Andrade, ID. Funcional nº 5117825-7, Paulo Cesar Ferreira da Silva, ID. Funcional nº 4200690-2 e João Victor Anchieta Bueno, ID. Funcional nº 5141616-6.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÉRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente/RJ Id: 2569394

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

ATO DO PRESIDENTE

PORATARIA INEA/PRES Nº 1.314 DE 23 DE MAIO DE 2024

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ELABORAR DIAGNÓSTICO DOS PÓVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (PCT) EXISTENTES E/O QUE UTILIZEM O TERRITÓRIO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS E SEU ENTORNO IMEDIATÓ.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições, previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023; conforme ciência do Conselho-Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 15 de maio de 2024; processo administrativo nº SEI-070002/003812/2024, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 2.393 de 20 de abril de 1995;
- a Lei Federal nº 9.985 de 18 de julho de 2000; e
- o Decreto Federal nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Grupo de Trabalho (GT) para elaborar diagnóstico dos povos e comunidades tradicionais (PCT) existentes e/ou que utilizem o território das Unidades de Conservação Estaduais, e seu entorno imediato.

Art. 2º - Designar Ana Carolina Marques de Oliveira, ID. Funcional nº 4374307-2, como coordenadora; Ana Carolina Corrêa de Sá Távora Maia, ID. Funcional nº 2046375-8; Bárbara Santos, ID. Funcional nº 5101011-9; Beatriz Verçosa Maciel, ID. Funcional nº 5117245-3; Eduardo Pinheiro Antunes, ID. Funcional nº 4459715-0; Ilana Maria das Graças Salgado, ID. Funcional nº 4347923-5; Luana Almeida Bianquini, ID. Funcional nº 435393-3; Marina Carneiro Bernardes Moss, ID. Funcional nº 5144876-9; Mario Bueno Pereira Loyola, ID. Funcional nº 4351561-4; e Tarcísio Cunha, ID. Funcional nº 5115630-0, para sob a coordenação técnica da primeira, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - A Coordenadora do Grupo de Trabalho (GT) fica autorizada a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 4º - O prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho, previstas no Art. 1º desta portaria, será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta.

Parágrafo Único - O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado mediante à justificativa prévia.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024

RENATO JORDÃO BUSSIÉRE
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente Id: 2569406

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/05/2024**

PROCESSO Nº SEI-070002/018985/2023 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, em favor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO inscrita sob o CNPJ 28.542.017/0001-90, com vistas à contratação de "AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS NOS MODELOS E-CNPJ A1", no valor global de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), nos termos da autorização do Diretor Executivo e de Planejamento, autoridade ordenadora de despesas (doc. SEI-70987193). Id: 2569272

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 22/05/2024**

EXONERA, a pedido, a contar de 03 de maio de 2024, ANDERSON CANUTO DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 4347756-9, do cargo de Químico, com base no Artigo 62, Inciso I, do Decreto Estadual nº 2.479 de 08 de março de 1979. Processo nº SEI-070002/008065/2024

Id: 2569278

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORATARIA INEA/DIRRAPI Nº 84 DE 28 DE MAIO DE 2024

ALTERA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 35/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto n.º 46.619 de 02 de abril de 2019, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro,
- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos,

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado,

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congênero celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante, e

- o constante dos autos do Processo nº SEI-070002/005517/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Fiscalização do Contrato INEA nº. 35/2022, firmado com a empresa CONSÓRCIO APOIO TÉCNICO DIRRAM, cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia para "APOIO TÉCNICO AOS PROJETOS, OBRAS E SERVIÇOS DA DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - DIRRAM/INEA".

Art. 2º - Designar o servidor Rafael Pimentel Ribeiro, Assessor Técnico, ID Funcional Nº 44323212, para Gestor do Contrato, em substituição, ao servidor Manoel Ferreira dos Santos Neto, Chefe de Serviço, ID Funcional 5145055-0; Designar a servidora Vanessa Guerra Peixoto dos Santos, Gerente, ID Funcional 4461241-9, para Suplente do Gestor do Contrato, em substituição, ao servidor Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional 5122349-0; Designar a servidora Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional 51274876, para Suplente da Fiscalização do Contrato, em substituição, ao servidor Carlos Alberto Siqueira da Silva, Assessor Técnico, ID Funcional 5145061-5, designados através da PORTARIA INEA/DIRRAM N.º 70.

Art. 3º - Os servidores Andre Luiz Moreira Conceição, Gerente, ID Funcional 5086036-4 e Fabio Oliveira da Silva, Gerente, ID Funcional 5122349-0, permanecem como Fiscais do Contrato 35/2022.

Art. 4º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

RAUL MARQUES FANZERES
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2569521

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

ATO DO DIRETOR

PORATARIA INEA Nº 29/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024

ALTERA A PORTARIA INEA SEI N.º 17 DE 01 DE MARÇO DE 2024 E DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE GESTOR DE TRANSPORTE E PARA A FUNÇÃO DE AUXILIAR DE TRANSPORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 22º DO DECRETO ESTADUAL N.º 47.298/2020.

O DIRETOR EXECUTIVO E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA/PRES nº 1.290, de 13 de março de 2024, e

CONSIDERANDO:

- o Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-120001/004609/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria INEA SEI N.º 17 de 01 de março de 2024 e designar servidores para a função de Gestor de Transporte e para a função de auxiliar de transporte, conforme estabelece o Art. 22º do decreto estadual nº 47.298/2020.

Art. 2º - Designar a servidor Valdir Ribeiro Uchôa Filho, ID. Funcional nº 5150114-7, Chefe de Serviço do Controle de Frota - SERVFRONT, para, sem prejuízo de suas funções, desempenhar a função de Gestor de Frota do Instituto Estadual do Ambiente - INEA e, nos seus impedimentos eventuais e legais, e designar Rodrigo da Silva Mendes, adjunto II, ID. Funcional nº 5132670-1 como seu suplente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2024

JOSE ANTÔNIO PAULO FONSECA
Diretor Executivo e de Planejamento

Id: 2569385

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS**

ATO DA DIRETORA

PORATARIA INEA/DIRBAPE Nº 36 DE 25 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE ESTADUAL DO MÉDIO PARAÍBA.

A DIRETORA DE BIODIVERSIDADE, ÁREAS PROTEGIDAS E ECOSISTEMAS DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA/RJ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 48690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO:

- a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, regulamentado pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que define as competências dos conselhos de Unidade de Conservação,

- a Lei Estadual nº 3.443, de 14 de julho de 2000, que estabelece a criação dos Conselhos Gestores para as Unidades de Conservação estaduais e dá outras providências,

- a Portaria IEF/RJ nº 260/2008, que estabelece diretrizes e procedimentos para composição e funcionamento dos conselhos das unidades de conservação administradas pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), órgão sucessor do extinto IEF/RJ,

- o Decreto Estadual nº 45.659 de 18 de Maio de 2016 - Cria o Re-

fúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba; e

- o constante nos autos do processo nº SEI-070002/002278/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a composição do Conselho Consultivo do Refúgio de Vida Silvestre Estadual do Médio Paraíba com a finalidade de contribuir com ações voltadas à sua proteção e efetiva implantação.

Art. 2º - O Conselho terá a participação de representantes dos seguintes órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

I - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

II - Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

III - Superintendência do Médio Paraíba (SUPMEP);